

50197

Retornado em  
07/10/97



*Handwritten signature*

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 09/09/97

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 45/97 - Denomina Rua  
"Paulinho Justiniane da Costa".

WELLEM LIMA DE MENDONÇA

- Autor -

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro de mil  
novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho  
o subscrevo e assino.

*Handwritten initials*

# **CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

## **PROJETO DE LEI Nº 45/97**

### ***Denomina Rua “Paulino Justiniane da Costa”***

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

**Artigo 1º** - Fica denominada rua “*Paulino Justiniane da Costa*”, a rua “**I**”, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de setembro de 1997.



**WELLEN LIMA DE MENDONÇA**  
**Autor do Projeto**



## Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (ES), 29 de agosto de 1997

Do:- Chefe do Departamento de Tributação da PMG.  
Celso Ferreira Vargas

Ao:- Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí  
Wellen Lima de Mendonça

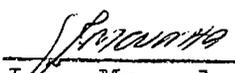
Prezado senhor,

Em atenção a sua correspondência de 29.08.97, informamos a V. Sa. que todas as ruas do Loteamento Vale do Sol, não possuem nomes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais

S A U D A Ç Õ E S

  
\_\_\_\_\_  
Celso F. Vargas

  
\_\_\_\_\_  
João Manoel Cunha



## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 45/97 .....

Sala das Sessões, em 09.09.97 .....

.....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 09.09.97 .....

.....

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45/97 - DENOMINA "RUA PAULINO JUSTINIANE DA COSTA"

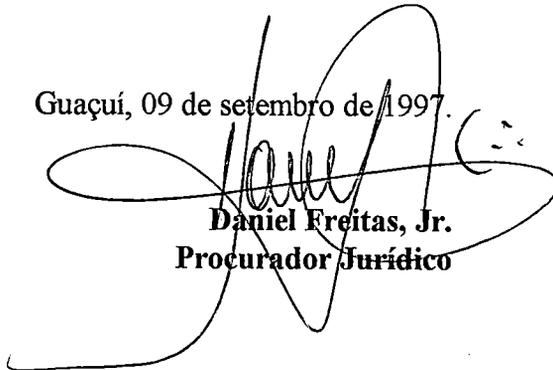
Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça a denominação de Rua Paulino Justiniane da Costa, o logradouro denominado Rua I, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

O projeto não constata irregularidade, tendo, inclusive, o proponente juntado documento do Departamento de Tributação do Município, onde assevera não haver denominação igual ao proposto.

- Assim o presente projeto merece a acolhida do plenário, ressalvadas as implicações regimentais.

Guaçuí, 09 de setembro de 1997.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 45/97 .....

Sala das Sessões, em ..... 09.09.97 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 09.09.97 .....

.....  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45/97 - DENOMINA "RUA PAULINO JUSTINIANE DA COSTA"

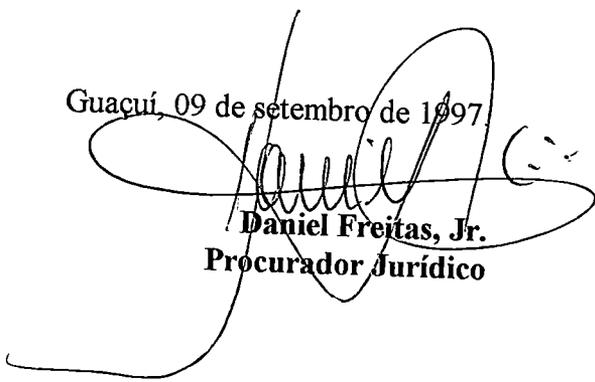
Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça a denominação de Rua Paulino Justiniane da Costa, o logradouro denominado Rua I, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

O projeto não constata irregularidade, tendo, inclusive, o proponente juntado documento do Departamento de Tributação do Município, onde assevera não haver denominação igual ao proposto.

Assim o presente projeto merece a acolhida do plenário, ressalvadas as implicações regimentais.

Guaçuí, 09 de setembro de 1997.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

